COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 302/2023

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação referente ao Projeto de Lei nº 302/2023, que "Institui a 'Semana dos Direitos da Criança e do Adolescente' no mês de julho no Município do Natal".

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei nº 302/2023 tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, obtendo as devidas aprovações.

O projeto de lei em comento tem como objetivo instituir a Semana dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada na segunda semana do mês de julho, visando divulgar e ressaltar a importância dos direitos das crianças e dos adolescentes, conscientizando sobre as garantias previstas na legislação.

A Semana dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma iniciativa que contribuirá para realização de ações e eventos, no âmbito da rede pública de ensino municipal, envolvendo a participação de professores(as), alunos(as) e pais, com o intuito de difundir informações e de promover a conscientização sobre a importância dos direitos e da efetivação da proteção integral das crianças e dos adolescentes. Além disso, fortalecerá os laços de interação e convivência social.

A iniciativa possibilitará que os direitos das crianças e adolescentes, previstos, de forma sistematizada, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sejam devidamente conhecidos e divulgados, no Município de Natal. A promulgação do ECA representa um marco jurídico extremamente relevante no que concerne a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Sendo uma espécie de constituição que prevê às crianças e aos adolescentes todos os direitos humanos fundamentais, como educação, lazer, dignidade, saúde, convivência familiar e comunitária, constitui o instrumento legal base a garantir uma vida digna e uma infância e adolescência com pleno desenvolvimento.

Ante o exposto, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação no art. 69-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, **firmamos posicionamento pela aprovação do PL Nº 302/2023**.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2024.



Júlia Arruda
Relatora